



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2026

SECRETARIA REQUISITANTE	
REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
ÁREA/ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MARCELA ORDONES DA SILVA
CARGO/MATRÍCULA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
E-MAIL	
CELULAR	(37) 99934.9195

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira - Serviços com fornecimento de software de Gestão Pública.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
☐ Serviço	☐ produto ☐ serviço de engenharia ☐ obra
☒ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	
☐ Serviço continuado com dedicação de mão de obra exclusiva	
☐ Adesão	☐ Outro.....

JUSTIFICATIVA
A contratação de uma empresa que presta serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira, juntamente com o oferecimento de um Software de Gestão Pública, é uma medida indispensável para o funcionamento pleno da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté. Devido à complexidade e a velocidade com que as leis e normas contábeis são atualizadas, se torna necessária a contratação de empresa com tal sistema, visando manter sempre a transparência, a precisão e a eficiência. É importante também, manter as atualizações em dia com o Tribunal de Contas, e uma consultoria desse porte, juntamente com um sistema operacional, possibilita que a Câmara envie suas informações corretamente. Será um ótimo investimento, trazendo mais segurança aos gestores e funcionários, e levando informação com transparência e clareza à população.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA: 12 - 01.02.01.04.122.0401.2002.33903500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira - Serviços com fornecimento de software de Gestão Pública.	Unidade	12

REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

1. A empresa deverá apresentar documentação específica - certidões de regularidade, contrato social, registro no conselho de classe dos prestadores de serviço - para que haja a comprovação de que pode exercer tais serviços.
2. A contratada deverá prestar atendimento via telefone à Câmara Municipal, sempre que for solicitada.
3. As manutenções realizadas no Software de Gestão Pública, deverão ser previamente avisadas, para que não atrapalhe o funcionamento dos serviços da Câmara Municipal.
4. A empresa deverá disponibilizar treinamentos para que os funcionários do setor público possam aprender a operar o sistema.
5. O prazo de cumprimento da entrega e do acesso ao sistema deverá ser obedecido, mediante cancelamento da proposta.
6. De tempos em tempos, representantes da empresa deverão prestar consultoria presencial.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

NOME	MARCELA ORDONES DA SILVA
CPF	051.064.306-07
CARGO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
MATRÍCULA	10-9
E-MAIL	secretaria@cedrodoabaete.cam.mg.gov.br
CELULAR	(37)99934.9195

Por este instrumento declaro ter ciência da demanda, bem como das especificações e requisitos mínimos que ora embasam a contratação nos moldes do Art. 14.133/2021, sendo ciente de minha competência e responsabilidade para exercer esse papel na fase de Planejamento da Contratação, conforme preconiza o Art. 169, I, da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal
Cedro do Abaeté

PODER LEGISLATIVO

Cedro do Abaeté-MG, 06 de Janeiro de 2026.


MARCELA ORDONES DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA
REQUISITANTE

